



Município de Capanema - PR

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Suprime o texto ~~salvo excepcional interesse público, devidamente motivado e publicado no diário oficial do município~~ do parágrafo único do Art. 1º do projeto de Lei 02/2018

..... Art. 1º O parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 1.608/2017 passa a vigorar com a seguinte redação

“Parágrafo único. *É admitida a prorrogação dos contratos pelo prazo necessário à superação da situação de emergência nas secretarias, desde que não exceda a 18 meses, ~~salvo excepcional interesse público, devidamente motivado e publicado no diário oficial do município~~*”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.....

APROVADO

Em 27/02/18

Airton Marcelo Barth

Airton Marcelo Barth
Presidente